



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 432/2019/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA **GIZELLE ANDREA GONÇALVES**”

WILFRIDO FIGUEREDO MORAN, Gerente Administrativo do IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 232/2019/GAB/IPMV de 24 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **60 dias** a servidora **GIZELLE ANDREA GONÇALVES**, matrícula 10122, efetiva no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 16 de novembro de 2019 e término em 14 de janeiro de 2020**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo administrativo nº. 239/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84, inciso X, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 5.025 de 20/12/2018 e publicado na imprensa oficial nº. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional, correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroagem a 16 de novembro de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 05 de dezembro de 2019.

Wilfrido Figueredo Moran
Gerente Administrativo do IPMV
215/2019/D.F./IPMV